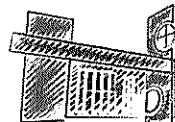




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Resolução nº 01/2020.

Autor: José Antonio Rodrigues

Assunto: Inclui e altera dispositivos da Resolução nº 6, e 14 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Vereador José Antonio Rodrigues que pretende, incluir e altera dispositivos da Resolução nº 6, 14 de dezembro de 2018

O proponente justifica que o projeto tem por objetivo sanar duvidas quanto à legitimidade para, principalmente, requerer o regime de urgência especial.

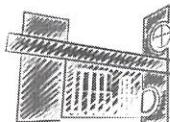
Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 023/20 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa à fls. 11/14 concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este se encontra em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Legislativo.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 15 de Junho de 2020.


Antonio Marcos da Silva
Vereador - PT


Cleverton Nunes Menezes
Vereador - MDB


Laerte Lourenço
Vereador - MDB